



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## Processo Seletivo Público Nº 001/2017 - Emprego Público EDITAL Nº 01/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de julho de 2017, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO:

O Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Público - Emprego Público de provas escritas, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.

### 1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E REQUISITOS.

1.1 – Encontra-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público de Emprego Público, os cargos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	R\$ 1.122,19	40	Ensino Fundamental Completo e Residir na localidade onde desempenhará suas funções.

#### CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Nº de vagas	Localidade:
CR	ESF MARIENTAL - CAMPINA PRESTES
CR	ESF MARIENTAL - SÃO JOÃO CAIVA
CR	ESF MARIENTAL - FEIXO
CR	ESF MARIENTAL - LAGOÃO/PAVÃO
CR	ESF PEDRA LISA - VISTA ALEGRE
CR	ESF ÁGUA AZUL - ÁGUA AZUL
CR	ESF SÃO BENTO - BARREIRO
CR	ESF SÃO BENTO - COLÔNIA MUNICIPAL
CR	ESF SÃO BENTO - LAVRINHA
CR	ESF MATO PRETO - I FAXINAL/FAXINAL DOS DIAS/FAXINAL DOS CASTILHOS
CR	ESF MATO PRETO - MATO PRETO SANTA REGINA/MATO PRETO AMARO/ MATO PRETO PAIOL/MATO PRETO POVINHO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO ALTO DA CRUZ
CR	ESF CIDADE - BAIRRO BAIXO DA LAPA
CR	ESF CIDADE - BAIRRO CASCATA
CR	ESF CIDADE - BOQUEIRÃO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO CENTRO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO DOM PEDRO II
CR	ESF CIDADE - BAIRRO ENGENHO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO OLARIA
CR	ESF CIDADE - BAIRRO TAMANQUEIRO
CR	ESF CIDADE - BAIRRO RONDA
CR	ESF CIDADE - BAIRRO WILSON MONTENEGRO

CR = Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

**1.2 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.1.**

**1.3 – CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DEVERÃO RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE (BAIRRO/DISTRITO) EM QUE PRETENDEM ATUAR, SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA E AUTOMATICAMENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

**1.3.1 - O CANDIDATO AO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENDO AO DISPOSTO NO SUB-ITEM ANTERIOR, SOMENTE TERÁ A SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA APÓS COMPROVAR QUE RESIDE NA COMUNIDADE EM QUE DEVERÁ ATUAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1709, CENTRO LAPA –PR, DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, QUE SE DARÁ ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CONTA DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, CONTRATO DE ALUGUEL OU, CASO MORE COM PARENTES OU AMIGOS, DECLARAÇÃO FIRMADA POR ESTES, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DE QUE ALI RESIDE, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATÉ A DATA ESTABELECIDADA PARA O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES CONSTANTE NO CRONOGRAMA DESTE EDITAL, SEM O QUE, SERÁ AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO CERTAME.**

**1.3.2 O candidato que for eliminado deste Processo Seletivo por não cumprir os itens anteriores, não terá direito ao ressarcimento de sua taxa de inscrição.**

**1.4 – O candidato que não apresentar o comprovante de residência ou que apresentar o comprovante de outra localidade, não terá sua inscrição homologada e não terá direito de recurso, pois não apresentou a documentação exigida.**

**1.5 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público – Emprego Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior, com fundamento na Lei Municipal 1773/04, art. 32 e seguintes.**

**1.6 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:**

**1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;**

**1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;**

**1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;**

**1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;**

**1.6.5 – desativação/redução de equipe(s);**

**1.6.6 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;**

**1.6.7 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.**

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;**

**2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;**

**2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;**

**2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;**

**2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;**

**2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;**

**2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

**2.8 –** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

**2.9 –** Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

**2.10 –** Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 –** Inscrição via internet:

**3.1.1 –** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser lido na íntegra antes de efetivar a sua inscrição, a qual será admitida somente via internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período estabelecido no ANEXO VI – CRONOGRAMA.

**3.1.2–** O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.3–** O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

**3.1.4–** O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**3.1.5–** As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

**3.1.6–** O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário, onde consta número de inscrição, cargo pretendido, nome e CPF do candidato.

**3.1.7 -** Somente será admitida uma inscrição por candidato.

**3.1.8 -** Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia válido para pagamento do boleto.

**3.2. –** O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**3.3 -** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público – Emprego Público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225-3322.

**3.4 -** Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

**3.5 -** Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal n.º 6.593/2008 e Lei Municipal n.º 1929/2006.

**3.5.1-** Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.5.2-** Conforme Lei Municipal n.º 1929/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que estiver desempregado, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida em cartório competente, informando sua condição de desemprego, anexando, obrigatoriamente cópia de sua carteira de trabalho.

**3.5.3-** O candidato que faz jus ao benefício deverá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

a) efetuar sua inscrição no processo seletivo público no período estabelecido no ANEXO VI, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, conforme anexo III deste edital.

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego) declaração assinada com reconhecimento de assinatura em cartório competente, subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego, comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.5.4** - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.5.5** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**3.5.6** - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Lapa-PR, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) na data estabelecida no ANEXO VI.

**3.5.7**- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data estabelecida no ANEXO VI, conforme procedimentos descritos neste edital.

**3.6** – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

**3.7** – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

**3.8** – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Lapa- PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

**3.9** – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através do telefone (45) 3225-3322 ou através do e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

**3.10**- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

**3.11** - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.12**- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Processo Seletivo Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lapa e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público, modalidade Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, e Lei Municipal 1980/2006, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

**4.2** – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

**4.3** – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

**4.4** - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo IV e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

**4.4.1**– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

**4.5** – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**4.6** – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.7** – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO-EMPREGO PÚBLICO**

O Processo Seletivo Público – Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

**a) Primeira etapa:** Consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

**b) Segunda etapa:** Consistirá em exame pré admissional, no momento da convocação.

### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

**5.1.1** – A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no ANEXO VI, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

**5.1.2** – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.1.3** – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

**5.1.4** – Será excluído do Processo Seletivo Público – Emprego Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6, deste edital.

**5.1.5** – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**5.1.5.1** – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

**5.1.5.2** – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

**5.1.5.3** – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

**5.1.5.4** - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

**5.1.6** – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

**5.1.7** – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

**5.1.8** – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público – Emprego Público nas dependências do local de aplicação da prova.

**5.1.9** – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público – Emprego Público.

**5.1.10** – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

**5.1.11** – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**5.1.12** – Os dois últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença, e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.

**5.1.13** – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.

**5.1.14** – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Especial de Concurso.

**5.1.15** – Não poderão participar do Processo Seletivo Público – Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

**5.1.16** – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

## 5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

**5.2.1** – A prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Pontuação total
Língua Portuguesa	15	2,0	30,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0	40,00
<b>Total de Pontos</b>			<b>100,00</b>

## 5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**5.3.1** – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e o Resumo das Atribuições dos Cargos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Lapa e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

## 6 – DO RESULTADO FINAL

**6.1** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

**6.2** – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**6.3** – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) Candidato mais idoso.

## **7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**7.1** – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**7.1.1** – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**7.1.2** – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

**7.1.3** - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

**7.1.4** - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site [www.institutosaber.srv.br](http://www.institutosaber.srv.br), Anexo IV do Edital;

b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar às cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos, no site [www.institutosaber.srv.br](http://www.institutosaber.srv.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

**7.2** - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

**7.3** - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**7.4** - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**7.5** - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** - Após a realização do Processo Seletivo Público - Emprego Público, no momento adequado, o Município de Lapa convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

**8.1.1** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

**8.1.2** É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

**8.2** - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, a critério da administração.

**8.2.1** - É de responsabilidade de o candidato aprovado manter o seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Lapa.

**8.3** Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo Público - Emprego Público serão organizados e publicados pelo Município de Lapa, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

**8.4** - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

**8.5** O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) RG (Identidade)
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
- e) Carteira de reservista se do sexo masculino
- f) Comprovante Escolaridade e da Especialização, de acordo com as exigências do cargo
- g) Comprovante de conclusão do curso profissionalizante quando for o caso
- h) Certidão de casamento
- i) Certidão de nascimento filho(s)
- j) Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
- k) RG e CPF do cônjuge se casado (a) ou amasiado (a)
- l) Carteira de Trabalho (CTPS) original
- m) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
- n) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
- o) Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
- p) Abertura conta corrente
- q) Atestado de Antecedentes criminais Lapa: (Rua XV de novembro, 125);
- r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- s) Declaração se possui outro cargo público
- t) Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que o Declarante não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR;
- u) Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral do TRF, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
- v) Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
- w) Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- x) Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados neste inciso.
- y) Atestado de Sanidade Mental e Pré Admissional
- z) Quaisquer outros documentos necessários, à época da convocação.

**8.6** - Os documentos previstos no item 8.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

**8.7** - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Público - Emprego Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO**

**9.1** – O Processo Seletivo Público – Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**9.2** – A aprovação no Processo Seletivo Público – Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## **10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO**

**10.1** – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público – Emprego Público estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – Técnica e Preço Nº 002/2016, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público – Emprego Público.

**10.2** - Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros da Comissão Organizadora e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

**11.2** – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**11.3** – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade para onde se inscreveram.

**11.4** – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Lapa-PR.

**11.5** – É de responsabilidade de o candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento de Pessoal do Município.

**11.6** – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

**11.7** – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Lapa- PR.

**11.8** – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

**11.9** – Os documentos deste Processo Seletivo Público – Emprego Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses findo o qual, serão incinerados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1**– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

**12.2** – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Resumo das atribuições do cargo, Anexo III – Solicitação de Isenção do valor da Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Provas Especiais (deficientes), Anexo V - Requerimento de Recurso e Anexo VI – Cronograma.

**12.3** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI  
Prefeito Municipal

Ana Maria Murbach Bortolanza  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## Processo Seletivo Público –N° 001/2017 - Emprego Público

### Anexo I – Conteúdos Programáticos

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

**Obs.** Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. *Sistema legal de unidades de medida no Brasil*. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO**

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## Processo Seletivo Público –N° 001/2017 - Emprego Público

### Anexo II – Resumo de Atribuições do Cargo

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## Processo Seletivo Público –Nº 001/2017 - Emprego Público

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (     )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:

- ( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

OU

- ( ) Estou desempregado, conforme Lei Municipal nº 1929/2006.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Processo Seletivo Público –N° 001/2017 - Emprego Público

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome: NOME..			
Inscrição:		Documento: DOCUMENTO..	
Cargo Pretendido:	CARGO..	Fone:	FONE..

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não                      ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não                      ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lapa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Processo Seletivo Público –Nº 001/2017 - Emprego Público

Anexo V

## REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
<p>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:</p>

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

## Processo Seletivo Público –N° 001/2014 - Emprego Público

### Anexo VI

### CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/08/2017
Período de Inscrição	17/08/2017 a 05/09/2017
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	17/08/2017 a 23/08/2017
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	29/08/2017
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	30 e 31/08/2017
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	04/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	19/09/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 e 21/09/2017
Resposta dos recursos contra a homologação das inscrições	25/09/2017
<b>Data Provável da Prova Objetiva</b>	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	21 horas do dia 15/10/2017
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	16/07 e 17/10/2017
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	24/10/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	25 e 26/10/2017
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	30/10/2017
Divulgação do Edital de Homologação final	31/10/2017